



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

Contratação de empresa especializada em serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção a Saúde pelo período de 24 meses (01/01/2027 a 31/12/2028).

1. Unidade Demandante

Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Neide Lúcia Soares Santos	795	81-3194-9181	neidelucia.santos@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

Despesa prevista no PCA 2026 sob o número do sequencial de nº **109** (SEI nº 0020617-83.2025.6.17.8000).

Planilha PCA 2026 Gerencial Maio (3313471)

Planilha PCA 2026 Publicável abril (3313474)

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

A manutenção da prestação dos serviços de coleta de resíduos é fundamental para a continuidade das atividades inerentes às demandas do atendimento em saúde e de biossegurança em saúde neste Regional, a fim de que ocorra a destinação correta dos resíduos sólidos produzidos por ocasião do serviço de saúde da CAS, nos termos da legislação específica. Por fim, a contratação dos serviços tem o fim de evitar um transtorno ao funcionamento regular do atendimento odontológico.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
109	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE A, B E E DA CAS - Destinação final de resíduos sólidos perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção a Saúde. a) Resíduos do grupo A -Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar riscos de infecção; b) Resíduos do grupo B - Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade; c) Resíduos do grupo E - Matérias perfurocortantes ou escarificantes, tais como: agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados nos Setores Médico e Odontológico e outros similares abrangidos pelo Relatório da Diretoria Colegiada nº 306/04 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e pela Resolução nº 358/05 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), e demais resoluções vigentes.	custeio	39	19380	104	coletas semanais
Valor Total da Demanda		R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais, sem reajuste)				

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 11: Aprimorar a governança e a gestão de pessoas.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Objetivo Estratégico 6 - OE6 Incentivar a melhoria da saúde, da gestão de benefícios e do bem-estar do servidor.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	109

3. Motivação da Demanda

Contratação prevista e planejada, a princípio, como prorrogação contratual, de acordo com o SEI nº 0016540-65.2024.6.17.8000.

Entretanto, a empresa **AMBIPAR HEALTH WASTE SERVICES S.A** , inscrita no CNPJ sob o n. 26.893.667/0001-54, em resposta a consulta mediante Ofício 4417 - ref. consulta intenção de prorrogação contratual (3320688), manifestou por E-mail (3344072), no SEI nº 0011002-35.2026.6.17.8000 desinteresse na prorrogação do Contrato 60/2025 (3137698), alegando critérios internos. Atualmente, os serviços estão sendo executados pela empresa **AMBIPAR HEALTH WASTE SERVICES S.A** , cujo prazo de vigência **expira em 31/12/2026**. A contratada manifestou-se contrária a prorrogação contratual (E-mail resposta - desinteresse na prorrogação (3344767)).

Diante de tal situação, a contratação se apresenta como imprescindível, pela necessidade de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos de saúde, de acordo com a legislação vigente, produzidos pela assistência médica e odontológica da Coordenadoria de Atenção a Saúde, visando o efetivo funcionamento regular do atendimento odontológico.

4. Resultados Pretendidos

Promover a continuidade da prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de acordo com a legislação ambiental vigente dos resíduos de saúde produzidos pela assistência médica e odontológica da Coordenadoria de Atenção a Saúde.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Liziane Oliveira Maggi	861	(81)3194-9547	liziane.oliveira@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Anexo Ofício_4417 consulta prorrogação (3344759)

Anexo E-mail resposta - desinteresse na prorrogação (3344767)

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **LIZIANE OLIVEIRA MAGGI, Analista Judiciário(a)**, em 05/06/2026, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/06/2026, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE LÚCIA SOARES SANTOS, Chefe de Seção**, em 09/06/2026, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3356354** e o código CRC **9CD4F527**.